

# BANCÁRIO

---

TCU – Plenário – Pauta: 23.09.2020 – 14h30

TC 027.923/2015-0

**Representação acerca de operações de crédito de que trata o art. 29, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, expressamente vedadas pelo art. 36 da mesma Lei, que proíbe a realização de operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o seu ente controlador.**

Representante: Ministério Público junto ao TCU

Órgãos/Entidades/Unidades: Banco Central do Brasil; Banco do Brasil S.A.; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Caixa Econômica Federal; Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço; Ministério da Fazenda (extinta); Ministério das Cidades (extinto); Ministério do Desenvolvimento Social (extinto); Ministério do Trabalho e Emprego (extinto); e Secretaria do Tesouro Nacional.

Responsáveis: Alexandre Antonio Tombini; Alexandre Corrêa Abreu; Alfonso Orlandi Neto; Altamir Lopes; Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo; Elton Santa Fé Zacarias; Esther Dweck; Joaquim Vieira Ferreira Levy; Luciano Galvão Coutinho; Luiz Awazu Pereira da Silva; Marcelo Barbosa Saintive; Nelson Henrique Barbosa Filho; Octavio Luiz Leite Bitencourt; Otávio Ladeira de Medeiros; Túlio José Lenti Maciel; Valdir Moysés Simão.

Relator: Ministro Aroldo Cedraz